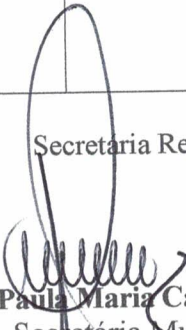




Cópia

<b>Prefeitura Municipal de Brejetuba</b>			Solicitação de Serviço	Número 21/2019	
Secretaria Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esportes.			Código da secretaria 02.08	Data 06/08/2019	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valores Estimados	
				Unitário	Total
01	01	Show	<p>Solicitamos a Contratação de um show Artístico Musical com a dupla Marcos &amp; Belutti e Banda para a o Festival do Maior Café do Mundo, que se realizará nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2019.</p> <p>Sendo o Show Contratado para o dia 28/09/2019 – Sábado, Show Principal de Nível Nacional;</p> <p>Segue Anexo, relação de documentos/Checklist conferido.</p>		
Secretaria Requerente   Paula Maria Cardoso Neto Secretária Municipal de Turismo Cultura e Esporte Portaria 1692/2019			<b>Justificativa da Despesa</b>  <b>Informamos que o pedido acima será destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo para a realização do Festival do Maior Café do Mundo, em Brejetuba/ES nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2019.</b> <b>O show acima citado foi escolhido pela comissão organizadora da Festa, é de destaque nacional, aceitação na região e com certeza atenderá bem as expectativas do público.</b>		
Setor de Empenho Dotação Orçamentária: <u>03-08</u> Projeto: <u>2064</u> Atividade: <u>339030</u> Ficha: <u>562</u>			Setor de Compras   Claudio Adão Cabral Setor de Compras Empenho	Cód. Compras Solicitação <u>38/19</u> C. Preço _____ C. Direta _____	
Protocolo:			Secretário de Finanças	Prefeito Municipal   João do Carmo Dias Prefeito de Brejetuba/ES	

## Relação de Documentos

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.	X
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp</a>	X
Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS	X
Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); <a href="https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>	X
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;	X
Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede do licitante; <a href="http://www.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php?nomePagina=SERCND">http://www.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php?nomePagina=SERCND</a>	X
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 452, de 1o de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">www.tst.jus.br/certidao</a> ).	X
Certidão Negativa de Falência e concordata; <a href="http://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm">http://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm</a>	X
Contratos de outros shows da banda em outras localidades (preferencialmente próximas ao Município), comprovando-se os preços de mercado;	X
Carta de exclusividade da Banda indicando seu Empresário EXCLUSIVO, para venda de Shows. Obs: Por empresário exclusivo deve-se entender a figura do representante ou agente, ou seja, aquele que se obriga a, autonomamente, de forma HABITUAL e não eventual, promover, mediante retribuição, a realização de certos negócios, por conta do representado.	X
Orçamento do show a ser contratado	X
Documentos pessoais dos Sócios da Empresa a ser contratada;	X
Razão da escolha do contratado (parte da Secretaria – descrever o porquê da escolha do artista). Se possível, juntar panfletos de outros shows, cartazes, print de páginas de divulgação na internet, etc.)	X
Justificativa do preço (parte da Secretaria – descrever a justificativa do preço a ser pago)	X



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MB PRODUÇÕES LTDA

1. **BRUNO BELUCI PEREIRA**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado(a) no regime comunhão de bens: Comunhão parcial de bens, nascido em: 07/11/1981, EMPRESARIO, CPF 228.747.868-02, RG. 30659363, SSP-SP, domiciliado e residente no logradouro: AVENIDA PROFESSOR JOSE MARIA ALKMIN, 422 - bairro: JARDIM ESTER - município: São Paulo - UF: SP - CEP: 05366000

2. **LEONARDO PRADO DE SOUZA**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado(a) no regime comunhão de bens: Comunhão parcial de bens, nascido em: 29/08/1983, EMPRESARIO, CPF 224.297.768-71, RG. 32729718, SSP-SP, domiciliado e residente no logradouro: AVENIDA SAPOPEMBA, 1211 - Complemento: CASA 01 - bairro: JARDIM ADUTORA - município: São Paulo - UF: SP - CEP: 03989010;

Constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial MB PRODUÇÕES LTDA e terá sede localizada à Avenida IBIJAU, 331, SALA 131, Bairro: MOEMA, São Paulo, SP, CEP: 04524-020.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

### CLÁUSULA SEGUNDA


O objeto será produção musical.

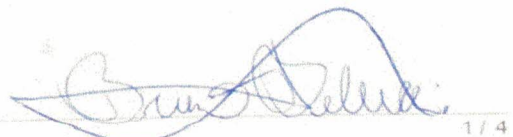
### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente, pelos sócios:

  
180012949514

  
1 / 4

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
BRUNO BELUCI PEREIRA	10.000	R\$ 10.000,00
LEONARDO PRADO DE SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios.

#### CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) administrador(es) BRUNO BELUCI PEREIRA, LEONARDO PRADO DE SOUZA, sendo exercida em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



180012949514



#### CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio poderá ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, e os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios se aprovado pela totalidade dos remanescentes. Não sendo aprovado o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na Sociedade ou, sendo aprovado, caso inexista o interesse destes em se tornarem sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



180012949514

3 / 4

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

São Paulo, 23 de Agosto de 2018.



*[Handwritten signature of Bruno Beluci Pereira]*

BRUNO BELUCI PEREIRA

(Sócio-Administrador)



*[Handwritten signature of Leonardo Prado de Souza]*

LEONARDO PRADO DE SOUZA

(Sócio-Administrador)

29ª Tabelaria  
Princípio de Castro, Telhada, Paulo Lopes Aguiar  
TABELA DE NOTAS TITULAR

Reconheço por assinatura as tiradas de: (1) BRUNO BELUCI PEREIRA e (1) LEONARDO PRADO DE SOUZA, em documento com valor econômico, datado de: São Paulo, 23 de Agosto de 2018. (2) Valor: R\$ 18,50

Em Teste: *[Handwritten signature]*

ALESSANDRA NEVES DA COSTA - Escrivente Autorizada

Selo(s): 2 Atividade 0315117

29ª Tabelaria  
Princípio de Castro, Telhada, Paulo Lopes Aguiar  
1093000315117

12393  
TIRADA  
ECONOMICO 2

29ª Tabelaria  
Princípio de Castro, Telhada, Paulo Lopes Aguiar  
1093000315117



180012949514




## PROCURAÇÃO PESSOA JURIDICA

**OUTORGANTE: MB PRODUÇÕES LTDA**, com sede à Av. Ibijau, 331, sala 131 – Moema, em São Paulo (SP) CEP: 04524-020, inscrita no CNPJ/ nº 31.694.521/0001-10, representada por **Bruno Beluci Pereira**, brasileiro, casado, empresário, RG sob nº 30.659.363/SSP/SP e CPF nº 228.747.868-02, residente e domiciliado à Av. José Maria Alkimin, 422, Jardim Ester em São Paulo SP CEP: 05.366-000 e **Leonardo Prado de Souza**, brasileiro, casado, empresário, RG sob nº 32.729.718-9 SSP/SP, e CPF nº 224.297.768-71, residente e domiciliado à Av. Sapopemba, 1211 casa 1 Jardim Adutora em São Paulo SP CEP: 03.989-010).

✕ **OUTORGADO: Rodrigo Peres de Paula Medeiros**, brasileiro, casado, empresário, RG nº MG-17.699.529 SSP/MG e CPF nº 036.883.456-57, residente e domiciliado na Rua Cataguás, 30 apto 501 Vila Congonhas em São Paulo SP CEP: 04.624-060.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador para o foro em geral com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os meus negócios comerciais e visando cumprir e fazer cumprir os objetivos do seu contrato social, bem como as deliberações acerca dos seus negócios e operações sociais, confere poderes para, na vigência do presente mandato: **A.1- o procurador assinando isoladamente, praticar os seguintes atos:** A2- representá-lo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, especialmente a Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Tabeliães de Notas, Registros de Imóveis, Prefeituras Municipais, Ministérios, junto às áreas específicas do Imposto de Renda, podendo assinar DIRF – Declaração de Informações da Receita Federal, Dívida Ativa da União – Pessoa Jurídica, GIA – Guia de Informação e Apuração, ICM – Imposto de Circulações de Mercadorias, PIS – Programa de Integração Social, FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Livro de Registro de Faturas, das referidas entidade e órgãos públicos, junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Junta Comercial do Estado de São Paulo, Juntas Comerciais de outros estados, DETRAN, DER, DNER, DERSA, DSV, ELETROPAULO, SABESP, TELESP, TELEFONICA, NEXTEL, VIVO, OI, TIM CLARO, EMBRATEL, COMGAS e outros órgãos do gênero, mesmo em outros Estados da Federação; podendo especialmente, requerer expedição de Certidões Negativas junto aos referidos órgãos; apresentar toda documentação que se fizer necessária; prestar esclarecimentos, fazer provas, bem como requerer retificações, ratificações e “habeas data”; **B-** requerer certidões, averbações, cancelamentos, desmembramentos, unificações, registros, prestar declarações, assinar, alterar, rescindir, retificar e ratificar contratos particulares; aceitar preços, prazos, juros, multas, modo de pagamento, foro, cláusulas, condições, obrigações, receber quaisquer quantias devidas à sociedade, por qualquer título ou documento, inclusive aluguéis, prestações, juros, dividendos, princípio de pagamento, sinal de preços, valores, quantias mutuadas e outras, reclamando daquelas cobradas indevidamente, passando recibos e dando quitações; **C-** recolher custas, taxas e emolumentos;





assinar todo e qualquer documento de natureza fiscal e trabalhista; admitir e demitir empregados, colaboradores e prestadores de serviços em geral, combinar salários, vencimentos, abonos, férias e outras vantagens; assinar carteiras de trabalho; movimentar contas vinculadas do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (assinando AMs – Autorização para movimentação); representá-lo perante Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, o Ministério do Trabalho, suas Delegacias Regionais, Sindicatos e órgãos de classe; **D.1-** representar perante Bancos e Instituições Financeiras em geral, especialmente o Banco Santander S/A, Banco do Brasil, Banco Central do Brasil, Caixas Econômicas Federais e Estaduais, Banco Itaú S/A, e a Carteira de Comércio Exterior – CACEX, podendo abrir, movimentar e encerrar contas-correntes, depositando, retirando e transferindo quantias, inclusive juros e correção monetária; depositar valores e outros objetos em cofres e depósitos; emitir, assinar e sacar cheques; endossar cheques nominativos para depósitos; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; solicitar saldos, extratos e talonários de cheques; fazer remessa de dinheiro e autorizar pagamentos para qualquer parte do território nacional e para o exterior, seja por carta ou por qualquer outro meio, inclusive pela forma eletrônica, com ou sem utilização de cartões magnéticos, senhas e chaves públicas e privadas; emitir, sacar, aceitar, endossar, caucionar, descontar, avaliar, reformar, protestar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito, com os respectivos avisos, instruções, prorrogações de prazos, abatimentos e baixas; solicitar emissão de cartões magnéticos e geração de senhas, bem como proceder os respectivos cadastramentos, com ou sem utilização de chaves públicas e privadas, retirando os documentos correlacionados e assinando os respectivos protocolos; contrair empréstimos e financiamentos visando o desenvolvimento da sociedade, apresentando ou não fiadores, e declarando a finalidade, destino e/ou aplicação dos recursos recebidos; **D.2-** assinar contratos bancários e quaisquer papéis necessários, inclusive contratos de fiança bancária; receber restituição do Imposto de Renda e os rendimentos decorrentes de quaisquer aplicações, assinando todo e qualquer documentos necessário; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda; fazer sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos; juntar e retirar documentos; prestar declarações, fazer declarações complementares se necessário for, junto a terceiros, particulares ou liberal, companhias seguradoras, transportadora e outras; **D.3-** representá-lo perante a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber vales postais e “colis postaux”, fazer remessa de dinheiro ao exterior; pedir o desembaraço de mercadorias nas alfândegas e assinar despachos e demais documentos aduaneiros; abrir, responder e despachar malotes e correspondências; **E-** vender, prometer vender, comprar, prometer comprar, ceder, prometer ceder, hipotecar, permutar, transferir, lotear, dividir, demarcar, dar em pagamento ou por qualquer outra forma, alienar ou onerar bens móveis, direitos, ações, veículos, semoventes, créditos, títulos e outros, **com exceção de bens imóveis;** podendo, alugar ou arrendar quaisquer móveis ou imóveis, descrevendo-os e caracterizando-os; aceitar, outorgar e assinar escrituras públicas; transmitir e

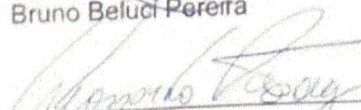


receber posse, domínio, direito e ação, obrigar-se pela evicção legal; dar ou contrair empréstimos e financiamentos; confessar dívidas; apresentar ou recusar fiadores; pedir, comprar, pagar, devolver e estocar mercadorias de toda natureza; F- constituir advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor ações contra quem de direito e defender os interesses da sociedade nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, podendo receber citações, ter vistas de processos, prestar declarações, alegar, discordar, transigir, fazer acordos, recorrer, desistir, pagar e receber quantias, receber e dar quitações; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato terá **VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO**, devendo o outorgado ora constituído, aplicar toda a sua diligência habitual na execução do mesmo, bem como dar conta de sua gerência, ficando **VEDADO o substabelecimento dos poderes aqui conferidos. Neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)s outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.**

São Paulo, 26 de Outubro de 2018

MB Produções Ltda  
Representada por:

  
Bruno Beluci Pereira

  
Leonardo Prado de Souza





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.694.521/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MB PRODUcoes LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MB PRODUcoes</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV IBIJAU</b>	NÚMERO <b>331</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 131</b>
CEP <b>04.524-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOEMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JULIANA@JCCONTABILIDADE.CNT.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3821-4315</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **16:03:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MB PRODUCOES LTDA**  
**CNPJ: 31.694.521/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:13:13 do dia 23/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2019.

Código de controle da certidão: **0160.A9DB.EC4D.25FD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.694.521/0001-10

**Razão Social:** MB PRODUÇÕES LTDA

**Endereço:** AV IBIJAU 331 SL 131 / MOEMA / SAO PAULO / SP / 04524-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2019 a 01/09/2019

**Certificação Número:** 2019080300412555844795

Informação obtida em 05/08/2019 16:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.694.521/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19050027921-62  
Data e hora da emissão 07/05/2019 13:16:19  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0268226 - 2019

**CPF/CNPJ Raiz:** 31.694.521/

**Contribuinte:** MB PRODUCOES LTDA

**Liberação:** 29/04/2019

**Validade:** 26/10/2019

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.088.918-7- Início atv :05/10/2018 (AV IBIJAU, 331 - CEP: 04524-020 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

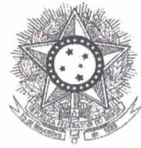
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 13:12:30 horas do dia 07/05/2019 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 6D0E92B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MB PRODUCOES LTDA —

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.694.521/0001-10

Certidão nº: 171333444/2019

Expedição: 23/04/2019, às 13:20:29

Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e      q u e      **MB PRODUCOES LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**31.694.521/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3477283**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MARCOS E BELETTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ: 31.694.521/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.


Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de maio de 2019.


**PEDIDO Nº:**

**2636959**




 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20190624v10577998000145	Número da Nota <b>00000432</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>24/06/2019 08:35:13</b>			
	Código de Verificação <b>Q11Y-FFEZ</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>10.577.998/0001-45</b> Inscrição Municipal: <b>3.856.764-4</b> Nome/Razão Social: <b>MARCOS &amp; BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b> Endereço: <b>AV JANDIRA 452, 3º ANDAR - SALA 04 - INDIANÓPOLIS - CEP: 04080-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>AGT BRASIL LTDA ME</b> CPF/CNPJ: <b>06.128.047/0001-11</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>R R TOBIAS CANDIDO 364 - CENTRO - CEP: 38700-120</b> Município: <b>Patos de Minas</b> UF: <b>MG</b> E-mail: <b>----</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA MARCOS E BELUTTI A SE REALIZAR				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 190.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>4,50%</b>	<b>8.550,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Patos de Minas - MG</b>		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;				



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20190513u10577998000145	Número da Nota <b>00000413</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>25/09/2018 17:05:44</b> Código de Verificação <b>AG1A-DEDK</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>10.577.998/0001-45</b> Nome/Razão Social: <b>MARCOS &amp; BELUTTI PRODUcoes ARTISTICAS LTDA</b> Endereço: <b>AV JANDIRA 452, 3º ANDAR - SALA 04 - INDIANOPOLIS - CEP: 04080-002</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>3.856.764-4</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES</b> CPF/CNPJ: <b>29.115.441/0001-10</b> Endereço: <b>PC PRAÇA WALDEMAR MAGALHAES 01 - CENTRO - CEP: 28750-000</b> Município: <b>Trajanó de Moraes</b>	Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>RJ</b> / E-mail: <b>contato@techcomtc.com.br</b>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
IMPORTÂNCIA QUE ORA SE EMPENHA PARA SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MARCOS & BELUTTI A SER REALIZADO NO DIA 29/09/2018 PARA EXIBIÇÃO NO TRAJANO FESTIVAL EM TRAJANO DE MORAES. EMPENHO: 001004 PROCESSO: 3902 CONTRATO: 113/2028 DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104 AG: 0143 CC: 3432-3  MARCOS & BELUTTI PRODUcoes ARTISTICAS LTDA CNEJ: 10.577.998/0001-45,				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 165.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>8.250,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Trajanó de Moraes - RJ</b>		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;				



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20190618u10577998000145	Número da Nota <b>00000421</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>22/11/2018 15:21:26</b> Código de Verificação <b>VUQE-RKFU</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>10.577.998/0001-45</b> Nome/Razão Social: <b>MARCOS &amp; BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA</b> Endereço: <b>AV JANDIRA 452, 3º ANDAR - SALA 04 - INDIANÓPOLIS - CEP: 04080-002</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>3.856.764-4</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL</b> CPF/CNPJ: <b>76.205.970/0001-95</b> Endereço: <b>PC RUI BARBOSA 1, PRACA - CENTRO - CEP: 85301-420</b> Município: <b>Laranjeiras do Sul</b>				
Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>PR /</b> E-mail: <b>gilsoncella@ls.pr.gov.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
REFERENTE A PRIMEIRA PARCELA DO SHOW DA DUPLA MARCOS E BELUTTI QUE IRA ACONTECER NO DIA 01/12/2018 EM LARANJEIRAS DO SUL PR DADOS BANCÁRIOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -104 AG:0143 CC:3432-3				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 90.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	90.000,00	5,00%	4.500,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Laranjeiras do Sul - PR</b>		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;				



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota

**00000423**

Data e Hora de Emissão

**27/11/2018 08:07:31**

Código de Verificação

**IGRM-UXMC**

20190618u10577998000145

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.577.998/0001-45**Inscrição Municipal: **3.856.764-4**Nome/Razão Social: **MARCOS & BELUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**Endereço: **AV JANDIRA 452, 3º ANDAR - SALA 04 - INDIANOPOLIS - CEP: 04080-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**CPF/CNPJ: **76.205.970/0001-95**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **PC RUI BARBOSA 1, PRACA - CENTRO - CEP: 86301-420**Município: **Laranjeiras do Sul**UF: **PR**E-mail: **gilsoncella@ls.pr.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a segunda parcela do show da dupla Marcos e Belutti que irá acontecer no dia 01/12/2018 em Laranjeiras do Sul - PR

Dados Bancários

Caixa Econômica Federal -104

AG:0143


CC:3432-3

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 90.000,00**


INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>09133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Laranjeiras do Sul - PR</b>		-	-	


**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito;

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		<b>00000028</b>	
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b>		Data e Hora de Emissão		<b>23/04/2019 15:24:05</b>
20190423u31694521000110		Código de Verificação		<b>RQZZ-VI5C</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>31.694.521/0001-10</b>		Inscrição Municipal: <b>6.088.918-7</b>		
Nome/Razão Social: <b>MB PRODUCOES LTDA</b>				
Endereço: <b>AV IBIJAU 331 - Moema - CEP: 04524-020</b>				
Município: <b>São Paulo</b>		UF: <b>SP</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ESPORTE CLUBE PINHEIROS</b>				
CPF/CNPJ: <b>60.854.205/0001-66</b>		Inscrição Municipal: <b>1.208.548-0</b>		
Endereço: <b>R ANGELINA MAFFEI VITA 00493 - JD EUROPA - CEP: 01455-000</b>				
Município: <b>São Paulo</b>		UF: <b>SP</b> E-mail: <b>escritafiscal@ecp.org.br</b>		
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---		Nome/Razão Social: ---		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Show na Festa Junina 2019, com Marcos e Belutti, data 29/06/19				
DADOS BANCÁRIOS :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104				
AG: 0143				
CC: 3513-3				
MB PRODUÇÕES LTDA				
CNPJ: 31.694.521.0001-10				
a) R\$ 16.290,00 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais) - vencimento em 05/04/19;				
b) R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais) - vencimento em 29/04/19;				
c) R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais) - vencimento em 29/05/19; e				
d) R\$ 16.290,00 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais) - vencimento em 25/06/19.				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 162.900,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20190517u31694521000110</p>	Número da Nota <b>00000042</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>17/05/2019 14:05:08</b>			
	Código de Verificação <b>W6BJ-WXBW</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>31.694.521/0001-10</b>	Inscrição Municipal: <b>6.088.918-7</b>			
Nome/Razão Social: <b>MB PRODUÇÕES LTDA</b>				
Endereço: <b>AV IBIJAU 331 - Moema - CEP: 04524-020</b>				
Município: <b>São Paulo</b>	UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ</b>	Inscrição Municipal: ----			
CPF/CNPJ: <b>13.676.788/0001-00</b>				
Endereço: <b>RUA RUY BARBOSA 26 - CENTRO - CEP: 46300-000</b>				
Município: <b>Caculé</b>	UF: <b>BA</b> E-mail: <b>gabinete.prefeitura@henet.com.br</b>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Referente A primeira parcela do show da dupla <b>MARCOS E BELUTTI</b> a se realizar na data do dia 24-06-2019 na cidade de CACULÉ-BA , CONTRATO N° 366/2019 INEXIGIBILIDADE N° 22/2019I DADOS BANCÁRIOS :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104 AG: 0143 CC: 3513-3 MB PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 31.694.521.0001-10				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço <b>08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço <b>Caculé - BA</b>	Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20190619431694521000110	Número da Nota <b>0000061</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>19/06/2019 16:53:33</b> Código de Verificação <b>L7MC-KBL6</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>31.694.521/0001-10</b> Nome/Razão Social: <b>MB PRODUÇOES LTDA</b> Endereço: <b>AV IBIJAU 331 - Moema - CEP: 04524-020</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>6.088.918-7</b>  UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ</b> CPF/CNPJ: <b>13.676.788/0001-00</b> Endereço: <b>RUA RUY BARBOSA 26 - CENTRO - CEP: 46300-000</b> Município: <b>Caculé</b>				
Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>BA</b> E-mail: <b>gabinete.prefeitura@henet.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Referente A segunda parcela do show da dupla <b>MARCOS E BELUTTI</b> a se realizar na data do dia 24-06-2019 na cidade de <b>CACULÉ-BA</b> , CONTRATO N° 366/2019 INEXIGIBILIDADE N° 22/2019I DADOS BANCÁRIOS : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104 AG: 0143 CC: 3513-3 MB PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 31.694.521.0001-10				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Caculé - BA</b>		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				



**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA  
MB PRODUÇÕES LTDA. / MARCOS E BELUTTI**

**MB PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.694.521.0001-10, com endereço na Avenida Ibiçuaú, 331 Sala 131, INDIANÓPOLIS, SÃO PAULO/SP, CEP: 04-524-908, representada pelo Sr. **RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**, portador da cédula de identidade RG nº MG17699529 PC/MG e inscrita no CPF/MF nº 036.883.456-57, doravante denominada **AGENCIADORA** ou **EMPRESÁRIA**; e do outro lado a dupla **MARCOS & BELUTTI**, representada por **BRUNO BELUCI PEREIRA**, em Artes **BELUTTI**, inscrito no CPF/MF nº 228.747.868-02 e RG 30.659.363, e **LEONARDO PRADO DE SOUZA**, em Artes **MARCOS**, inscrito no CPF/MF nº 224.297.768-71 e RG 32.729.718-9, doravante individualmente denominados **AGENCIADO** e em conjunto **AGENCIADOS**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro na Lei 8.666/93 inciso 111 do artigo 25, o presente contrato tem como OBJETO a parceria comercial firmada em caráter de exclusividade em favor da **AGENCIADORA**, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura, de agenciamento, representação, assessoria, consultoria e divulgação artística, bem como a cessão com exclusividade dos direitos patrimoniais dos **AGENCIADOS** que integram a dupla "**MARCOS & BELUTTI**", divulgação e comercialização de suas músicas, shows, apresentações, CDs/DVDs, fonogramas e videofonogramas, ou em qualquer formato existente ou que venha a ser criado, junto às produtoras, gravadoras, agências publicitárias, casas noturnas, bares, casas de shows, emissoras de rádio e televisão e similares, em todo território nacional e no exterior, comprometendo-se a representar os **AGENCIADOS** e promover sua divulgação, veiculação junto aos mercados citados, sendo também responsável pela divulgação, distribuição, e comercialização da imagem, voz e produtos dos **AGENCIADOS**, podendo para tanto assinar contratos, recibos, emitir notas fiscais, em todo território nacional e no exterior.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, SP, 19 de fevereiro de 2019.

**AGENCIADOS:**

  
LEONARDO PRADO DE SOUZA

  
BRUNO BELUCI PEREIRA

**AGENCIADORA/EMPRESÁRIA:**

  
MB PRODUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

# MARCOS & BELUTTI

À Prefeitura Municipal de Brejeuba-ES

## PROPOSTA

Segue proposta para realização do show da dupla Marcos e Belutti

**CIDADE :** Brejeuba-ES

**CACHE:** R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS) ✓

**INCLUSO NO VALOR:** show colocado na cidade incluindo, diária de alimentação, hospedagem para 28 pessoas, 03 vans locais, camarim, e nota fiscal

**POR CONTA DO CONTRATANTE:** Palco, som, luz (conforme rider técnico, mobília do camarim, ECAD, geradores e seguranças)

**DURAÇÃO DO SHOW:** 1 hora e 30 minutos.



---

MB PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.694.521.0001-10

Av: Ibijáú 331, sala 131, Indianópolis, cep: 04.524.908  
(67) 99690-48-66

[shows@marcosebelutti.com.br](mailto:shows@marcosebelutti.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SP

**RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**

DOC. IDENTIDADE / DMG. EMBOSQUE / UE  
 18217699529 PCMG

CPF 036.883.456-57 DATA NASCIMENTO 03/02/1978

ENDEREÇO  
 RUI DE PAULA MEDEIROS  
 CAMBEM SILVIA PERES DE  
 P MEDEIROS

NACIONALIDADE ACE ANO VISA AB

Nº RESERVA 02216264678 Nº SEQUÊNCIA 674046922 DATA EMISSÃO 24/07/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EXPIRAÇÃO 07/06/2017

06448800910  
 SP058076497

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1449236791

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1449236791

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
 PRISCILA DE C. T. M. A. ACAPITO  
 AUTENTICADA  
 CÓPIA RESERVA IDENTIFICADA PRESENTE  
 NISSAS NOTAS CONTINUA EM USO  
 DESERTADO. SUJEITO

09 NOV. 2018

112893  
 AUTENTICAÇÃO  
 1083AH0626596



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1586126246

BRUNO BELUCI PEREIRA

INC. IDENTIFICAD. FOM. PRODUÇÃO  
30653463 SSP/SP

CPF 228.747.868-02 DATA NASCIMENTO 07/11/1981

FILIAÇÃO  
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA  
RA  
ROSE MARY BELUCI PEREIRA  
RA

PERIÓDICO: [ ] ANO: [ ] CAT. PAÍS: B

Nº REGISTRO 02479065499 VALIDADE 03/01/2023 1ª HABILITAÇÃO 21/08/2002



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1586126246

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 04/01/2018

4880374850  
SPBB3582783

SÃO PAULO

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO  
AL. GRAJAU, 379 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 06 FEV 2018 PORATO R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE COM A REPROGRAFICA RESOLUIDA,  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE,  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Argentina Cartões de Crédito  
Escritório Autorizado

ESPAÇO EM  
BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 S. P.  
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA  
 SECRETARIA DE TRIBUTOS  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1393393614  
 MATRÍCULA GERAL  
 O TRIBUNAL NACIONAL

LEONARDO PRADO DE SOUZA

CPF: 224.297.768-71  
 DATA NASCIMENTO: 29/08/1993

RAZÃO SOCIAL: LAURINDO DE SOUZA  
 ENDEREÇO: CONSTANCIA PRADO DE SOUZA  
 Nº: 02035554555  
 CIDADE: 21/11/2021  
 DATA: 29/10/2001

PROBADO PLASTIFICAR  
 1393393614

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 31/03/2017

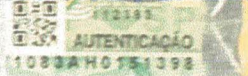
SÃO PAULO

2ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
 PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO  
 AUTENTICAÇÃO: ESTEMPICO A PRESENTE  
 CÓPIA XEROGRÁFICA DESEMPENHA  
 NEMAS NOTAS COM SELO ORIGINAL  
 APRESENTADO SOB

17 MAR 2017

R\$ 3,50

VALOR SEMPRE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 CECILIA BEZERRA DO  
 PRESENTE AUT  
 ZADA



# MARCOS & BELUTTI

## DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE.

MB PRODUCOES LTDA CNPJ: 31.694.521.0001-10., com sede à Avenida Ibijaú , 331 Sala 131, Indianópolis - SP, CEP: 04-524-908 , nesta ato representado por seu sócio Rodrigo Peres de Paula Medeiros CPF. 036.883.456.57 e RG. MG 17699529. Declaramos sob as penas de lei, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

São Paulo, 05 De Agosto 2019.

Atenciosamente



MB PRODUCOES LTDA

CNPJ: 31.694.521.0001-10.

**RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS**

**CPF: 036.883.456-57**

Av: Ibijaú 331 , sala 131 ,Indianópolis , cep: 04.524.908  
(11)5052-10-03

[shows@marcosebelutti.com.br](mailto:shows@marcosebelutti.com.br)





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 item II e III da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Contratação de Show Artístico Musical.

**II – Contratado:** MB PRODUÇÕES LTDA;

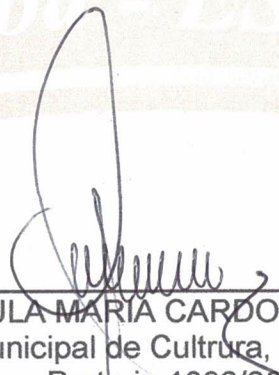
CNPJ: 31.694.521/0001-10

SHOW: Dupla Marcos & Belutti


**III - Razão da Escolha do Fornecedor:** A empresa, MB PRODUÇÕES LTDA, foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente – show musical reconhecido, de renome Nacional; (II) Tem Participações em programas de TV reconhecido nacionalmente; (III) detém a disponibilidade de data para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo; e (IV) foi a empresa que dispunha e que atendeu a solicitação e demanda pertinente.

**IV - Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado, no entanto podem ser percebidos através de outros contratos em anexo que o preço está igual ou menor ao praticado no mercado.

Brejetuba/ES, 06 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
PAULA MARIA CARDOSO NETO  
Secretária Municipal de Cultrura, Esportes e Turismo  
Portaria 1692/2019



 XIV Festival do Soba

Show de abertura:



Marcos e Belutti  
8 de Agosto, 20h



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



CAMPO GRANDE

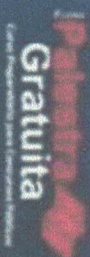
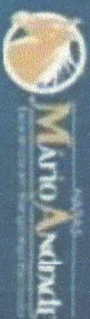



FeiraCentral  
DE CAMPO GRANDE






**36ª**  
FESTA DO PEAO  
**TORRINHA**  
05 a 08 SETEMBRO  
2013

**GABRIEL & RAYNA**

QUINTA-FEIRA

05



**Felipe Araújo**

SEXTA-FEIRA

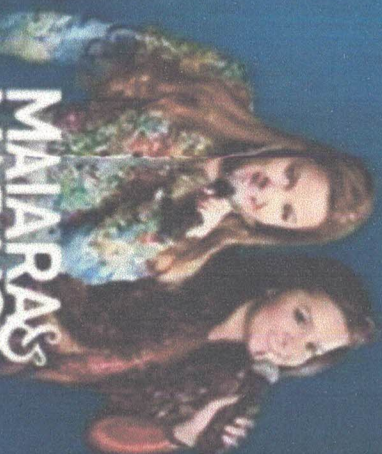
06



**MARCOS & BELUTTI**

SABADO

07



**MAIARA & MARAISA**

DOMINGO

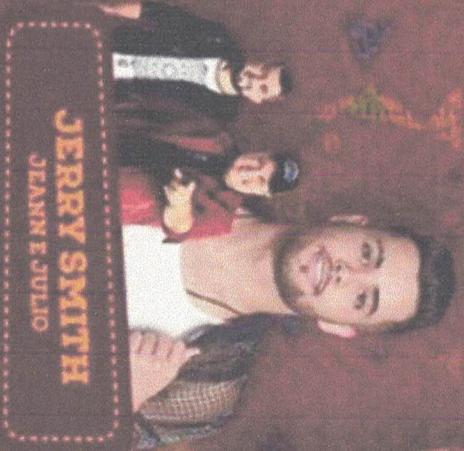
08



# Pinhão

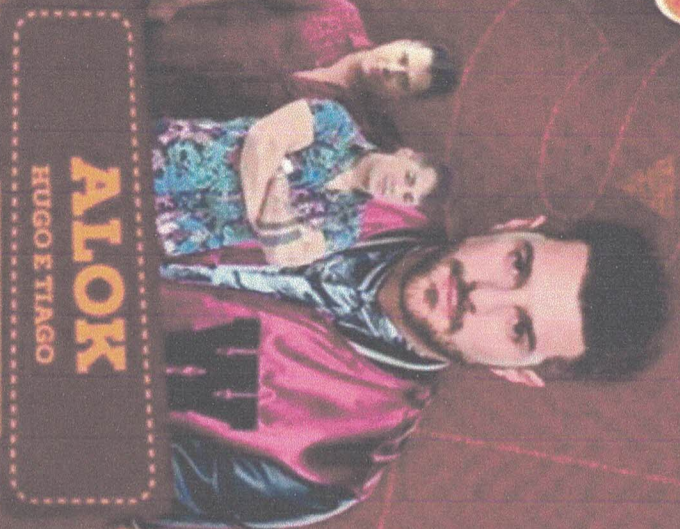
A FESTA DO

2019



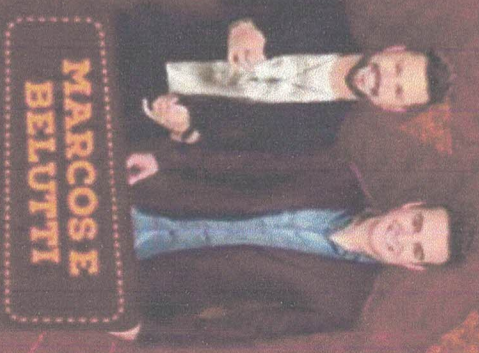
05/07 SEXTA

**JERRY SMITH**  
JEANNIN E JULIO



06/07 SÁBADO

**ALOK**  
HUGO E TIAGO



07/07 DOMINGO

**MARCOSE**  
BELUTTI

**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
PREFEITURA DA CIDADE

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12



**IMPERIO**  
CERVEJA PURO MALTE

*Cerveja Oficial*

**MAXION**  
BATERIAS

*energia que leva você!*

*Apresenta*



*Realização*



*Organização*

**FESTA DO PEÃO**  
 CLUBES DOS ESTADOS DO  
**24**  
 1992 2019  
**RIO DAS PEDRAS**  
**05 A 08 JULHO**



*Humberto  
& Ronaldo*

**MARCOS  
& BELUTTI**

**Cleber  
& Cauan**

**FELIPE  
ARAÚJO**





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## PARECER JURÍDICO

REF.: Processo nº 00002731/2019

Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

**Assunto:** Contratação de artista através de inexigibilidade de licitação para atender a Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes na realização do Festival do Maior Café do Mundo 2019.

### I – Consulta

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, para a contratação de show artístico da dupla Marcos & Belutti e Banda, de renome nacional, a fim de apresentação artística no Festival do Maior Café do Mundo, que se realizará nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2019.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e de existência de saldo financeiro. Em manifestação o setor de compras informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas pela contratação dos serviços.

### II - Objeto de análise:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a contratação do Show através da inexigibilidade, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

### III- Análise Jurídica

*Para melhor análise*, trazemos à baila a redação presente no art. 25, inc. III da Lei 8666/93, que assim assevera:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Segundo a redação do artigo previsto em lei, a licitação é inexigível, em especial, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário.

A aferição da exigência de que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública segue termos extrajurídicos, abertos, cujo sentido e alcance são preenchidos pela margem de apreciação da autoridade administrativa ao ponderar as circunstâncias do caso concreto, devendo pautar-se à luz dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

Pela orientação da norma jurídica positiva, tem-se que se o artista é consagrado pela opinião pública ou pela crítica especializada, então a Administração Pública pode fazer uso de uma inexigibilidade licitatória. Presente aquele pré-requisito fático (“consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública”), legitimada estará a ausência de licitação.

Entendemos, todavia, que a Administração Pública deve consignar nos autos do procedimento todos os elementos que subsidiaram as suas reflexões e considerações que a trouxeram à interpretação e à aplicação dos conceitos jurídicos indeterminados que o levaram a proceder a contratação direta, a fim de que se possa examinar, posteriormente, a razoabilidade e a adequação das razões que a Administração apresentou.

Neste particular, Marçal Justen Filho, renomado administrativista, em sua obra intitulada *Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos*, pág.283, 10ª ed, interpreta o dispositivo para orientar-nos como devemos aferir esta exigência:

## “11) Profissional do Setor Artístico

...

*A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas. O concurso consiste, muitas vezes, em competição entre artistas para seleção do melhor desempenho. Quando houver interesse de premiação da melhor performance em determinada área das artes, a Administração Pública devesse valer-se do concurso. Assim, por exemplo, a escolha de uma composição musical para símbolo de instituições públicas deverá ser produzida através de um concurso com premiação para melhor obra.*





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

*Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar*

*um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.*

*Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite de liberdade da Administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos freqüentadores não serão satisfeitas através de uma opera. A recíproca é verdadeira.*

*Ademais disso, devera haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade publica pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião publica reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”*

Desta forma, verifica-se que dentro do contexto doutrinário apresentado, é possível a contratação de profissional do setor artístico, diretamente, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, devendo a Autoridade Administrativa pautar-se nas balizas supracitadas para aferição da consagração exigida. Todavia, o valor deve comprovadamente atender ao praticado no mercado, ficando o





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

Chefe do Poder Executivo Municipal ciente de que não pode inexigir indevidamente uma licitação.

Ora, não restam dúvidas, ao analisar o presente processo, que o caso em tela, é exatamente o previsto no art. 25, inc. III da Lei 8666/93, já que, conforme consta do pedido, pretende-se contratar artista de musical diretamente com o mesmo.

Vale ressaltar, que conforme documentos anexos nos autos em epígrafe e a razão de escolha do fornecedor, trata-se de contratação de artista nacional, consagrado pela opinião pública e se dará de forma direta com a empresa do próprio artista, cita-se o contrato social em anexo.

Ressalta-se que este setor não possui mecanismo para averiguar se o valor da contratação é o praticado no mercado, estando embasado no atestado da Secretária de Cultura.

Entretanto, deve-se respeitar as condições estabelecidas no art. 26 da Lei 8666/93, para a validação da inexigibilidade de licitação proposta, ou seja, encaminhar o processo dentro de três dias para a ratificação do Prefeito Municipal, e publicar nos próximos cinco dias no Diário Oficial do Espírito Santo e em jornal de grande circulação instrumento resumido de inexigibilidade de licitação.

Outra consideração importante, é a necessidade de formalização de contrato, por força do art. 62 da mesma lei de licitações.

Ante o exposto, opino favoravelmente à contratação proposta, através de inexigibilidade de licitação, desde que sejam observados os dispositivos legais ora citados.

#### IV- Conclusão

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para Contratação de artista através de inexigibilidade de licitação para atender





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

a Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes na realização do Festival do Maior Café do Mundo 2019. Desse modo esta Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica da **Contratação proposta**, deixando registrado que a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da contratação.

Este é o parecer.

Brejetuba/ES, 26 de agosto de 2019.

  
Jozabed Ribeiro dos Santos

OAB/ES 26730

Brejetuba - ES - Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folha Nº \_\_\_\_\_

01

Processo Nº \_\_\_\_\_

2731/2019

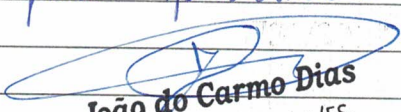
Rubrica \_\_\_\_\_

Ao Setor de Empenho para devidas providências. Em: 12/08/2019.

Incarregando ao senhor Prefeito para deferimento e informação do que tal despesa ocorrerá por conta da Comissão de Festa de Brejetuba conforme meta de Empenho Nº 450/2019.

Claudio Adão Cabral  
Setor de Compras  
Empenho


Deixar pedido e encaminhamento à CPL para providências.

  
João do Carmo Dias  
Prefeito de Brejetuba/ES

ao setor jurídico para emitir parecer.



A CPL  
SEGUE ANEXO PARECER JURÍDICO

  
Jozabed Ribeiro Dos Santos  
Consultor Jurídico  
Portaria nº 1671/2019





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25, Inciso III da Lei 8666/93.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Brejetuba-ES, no uso de suas atribuições legais, estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifica a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25 Inciso III da lei 8.666\93 para a contratação da Atracção Musical **Marcos & Belutti** na data do dia 28 de setembro de 2019 tendo em vista a realização do **Festival do “Maior café do Mundo”** nesta Municipalidade. Valor global da apresentação: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Contratação esta através da Empresa MB Produções Ltda inscrita no CNPJ 31.694.521/0001-10.

Brejetuba, ES, 26 de agosto de 2019.

*Brejetuba - ES - Brasil*

  
João do Carmo Dias

Prefeito Municipal de Brejetuba/ES



Vitória (ES), Terça-feira, 27 de Agosto de 2019.

07h:00min às 13h:00min, e-mail: [gestaolicitacoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaolicitacoes@boaesperanca.es.gov.br), bem como pelo site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br).

Boa Esperança, ES,  
26 de agosto de 2019.

Rosângela de Souza Bueloni  
Presidente da CPL  
**Protocolo 518254**

### Brejetuba

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019/PMB

Licitação Exclusiva para MEI, MPES ou Equiparados. **Objeto:** Registro de Preço de pão tipo francês e margarina com sal, 80% de pães. Abertura e julgamento as 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2019. Os interessados poderão adquirir o edital no site: <http://www.brejetuba.es.gov.br> Demais informações: 27 3733 1224.

Brejetuba-ES, 26/08/2019.

**Siolek Zambom**  
Pregoeiro  
**Protocolo 518174**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Inexigibilidade de Licitação  
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Brejetuba/ES, no uso de suas atribuições legais, estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifica a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25 Inciso III da lei 8.666/93 para a contratação da Atração Musical Marcos & Belutti na data do dia 28 de setembro de 2019 tendo em vista a realização do Festival do "Maior café do Mundo" nesta Municipalidade. Valor global da apresentação: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Contratação esta através da Empresa MB Produções Ltda inscrita no CNPJ 31.694.521/0001-10. Brejetuba, ES, 26 de agosto de 2019.

**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 518196**

### Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 106/2019

Proc. Nº 20.524/2019.

O Município de Cariacica, através de sua pregoeira torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de material de expediente e escritório. Valor estimado para o certame apurado pelo órgão requisitante: R\$ 1.353.977,40 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Início do acolhimento das propostas

dia: 28/08/2019 a partir das 08h00min.  
Abertura das propostas dia: 09/09/2019 às 18h00min.  
Início da Sessão de Disputa: 10/09/2019 às 13h00min. Edital completo disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: [pregao3@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao3@cariacica.es.gov.br)

Cariacica-ES, 26/08/2019.  
Helenice Brenda Candeia  
Pregoeira Municipal  
**Protocolo 518339**

### Governador Lindenberg

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Lindenberg - ES, através de seu Presidente, torna público que às **12:30 horas do dia 29 de agosto de 2019** estará realizando a audiência para efetuar o julgamento das propostas de preços das empresas devidamente habilitadas relativo à Tomada de Preços em epigrafe. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00 h às 17:00 h. Gov. Lindenberg - ES, 27.08.2019.

**Edigar Casagrande**  
Presidente da CPL  
**Protocolo 518361**

### Ibiraçu

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado da Fase de Habilitação da Licitação Concorrência Pública nº 002/2019. Declara **HABILITADOS** os licitantes: **HITALO GRACIOTTI ACERBI** e **LUZIANE PIFFER**. Fica marcada a data de **03/09/2019**, às **08:00h**, na sala da CPL, a abertura dos envelopes de nº 2 - Proposta de Preços e nº 3 - Proposta Técnica, caso não haja **interposição de recursos**.

**Carolina Araújo Modenesi**  
Presidente da CPL  
**Protocolo 518211**

### Iconha

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

Processo Administrativo  
n.º 017.414/2018

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Tornar público o resultado do julgamento da Tomada de Preços n.º 009/2019, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art.

38, da Lei Federal n.º 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), HOMOLOGAR o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "menor preço", destinado a Ampliação da Ponte de Bom Destino x Crubixá, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em favor da empresa **GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME**, que apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 84.347,52 (oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Autoriza ao setor competente da Administração a elaboração do Contrato e, posteriormente, a emissão da Ordem de Serviço.

Iconha/ES, 26 de agosto de 2019.

**JOÃO PAGANINI**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 518324**

### Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000031/2019 REEDITADA**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO P/ FUNCIONAMENTO DA CASA DO BEM EM ITAPEMIRIM-ES.

**DATA:** 13/09/2019 às 09:30minh.  
**LOCAL:** Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br). Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda pelo e-mail: [licita\\_pmi@hotmail.com](mailto:licita_pmi@hotmail.com).

Itapemirim-ES, 26/08/2019  
**DELCEINÉIA R SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial PMI  
**Protocolo 518262**

#### REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES acordou a redução dos preços do óleo diesel, em relação a Ata de Registro de Preços nº 209/2018 com a empresa MUNDIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ficando os seguintes valores por litro:  
ÓLEO DIESEL S10 no valor unitário de R\$ 3,42  
ÓLEO DIESEL BS 500 no valor unitário R\$ 3,35  
Itapemirim-ES, 26/08/2019

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em exercício  
**Protocolo 518185**

RELATÓRIO LAUDO AMOSTRAS  
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através de sua Pregoeira, com base na análise da Comissão Intituida pela Portaria nº 0062/2019, apresenta Laudo da amostra referente ao Pregão Presencial nº 039/2019, APROVADOS, das seguintes:  
PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME - itens 1 a 23; 49 a 53; 55  
DURVAL EMERSON EVANGELISTA DE SOUZA ME - itens 24 a 29; 35; 36; DSP CONFECÇÕES LTDA ME - itens 30 a 34;  
MILHORATO IND. DE CONFECÇÕES EIRELI - itens 37 a 48.  
Item 54 desclassificado/reprovado. OBJETO: Aquisição de uniformes destinados aos servidores das diversas áreas deste Município O laudo se encontra disponível nesta CPL, para conhecimento dos interessados.

Itapemirim, 26/08/2019.

Delcineia R Silveira  
Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 518206**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/19

Com base no parecer da Comissão Intituida pelo Decreto nº 14791/19 CONVOCA as empresas abaixo, para apresentarem amostras dos respectivos itens referentes ao Pregão Presencial nº 021/2019 conforme segue:

**MARATIMBA UTILIDADES EIRELI ME**  
Item 31;  
**MG DE OLIVEIRA MILHORATO**  
Item 42;  
**RFL COMERCIAL LTDA**  
Itens 9, 17, 25, 39, 58;  
**DARIVA CONST. EIRELI ME**  
Item 12  
**AEC COM. HORTIFRUTIG. LTDA ME**  
Item 2  
**DUPLO X COM. E SERVIÇOS LTDA;**  
Item 3;  
**N DE L ROMANHA COMERCIAL ME**  
Item 18,  
**J M MERCHER DU REI ME**  
Itens 10, 27;  
**DARIVA CONSTRUTORA EIRELI ME -**  
Itens 13 e 26

Os itens 32 e 59 ficam desclassificados. Não há subsequentes/acima da média  
**Objeto:** ARP AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. O laudo se encontra disponível nesta CPL, para conhecimento dos interessados.

Itapemirim, 26/08/2019.

Delcineia R Silveira  
Pregoeira Oficial PMI

**Protocolo 518207**

### Jerônimo Monteiro

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de



# Brejetuba

## PREFEITURA

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 19/2019/PMB

Publicação Nº 221257

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

N.º 19/2019/PMB

Licitação Exclusiva para MEI, MPES ou Equiparados. Objeto: Registro de Preço de pão tipo francês e margarina com sal, 80% de lipídeos. Abertura e julgamento as 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2019. Os interessados poderão adquirir o edital no site: <http://www.brejetuba.es.gov.br> Demais informações: 27 3733 1224.

Brejetuba-ES, 26/08/2019.

Siolek Zambom

Pregoeiro

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2019/PMB

Publicação Nº 221282

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES

Inexigibilidade de Licitação

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Brejetuba/ES, no uso de suas atribuições legais, estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifica a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25 Inciso III da lei 8.666\93 para a contratação da Atração Musical Marcos & Belutti na data do dia 28 de setembro de 2019 tendo em vista a realização do Festival do "Maior café do Mundo" nesta Municipalidade. Valor global da apresentação: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Contratação esta através da Empresa MB Produções Ltda inscrita no CNPJ 31.694.521/0001-10.

Brejetuba, ES, 26 de agosto de 2019.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal